



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07.02.01/2020-TP**

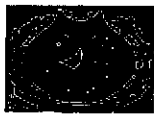
**ATA COMPLEMENTAR INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2020, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CASCAVEL, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará, nomeada pela *Portaria Nº 125 do dia 06 de Março de 2020*, composta pelos seguintes membros: NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA – Presidente, MARIA JOSELITA CRUZ e SILVIA CARLA ARAÚJO – membros da Comissão, para julgamento dos Documentos de Habilitação para a **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.02.01/2020-TP**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.** Oficializada a abertura da sessão, a Sra. Presidenta convocou os membros da Comissão, e ainda o Engenheiro do Município, o Sr. **LUCAS DE FREITAS SANTIAGO**, Engenheiro Civil **CREA 326816**, da Prefeitura Municipal de Cascavel, para que se realizassem o julgamento da fase de Habilitação, após análise da documentação pela CPL e pelo Engenheiro designado para analisar a parte técnica da habilitação em se tratando da parte de engenharia. A C.P.L. decidiu por unanimidade de seus membros pela **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: **LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº 26.592.136/0001-21, **CHIANCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 22.496.219/0001-66, **D A NUNES LOCAÇÃO** CNPJ nº 08.835.934/0001-55, e **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.270.402/0001-55, por atenderem na íntegra a todas as exigências do edital e pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA.** CNPJ Nº 21.541.555/0001-10, não apresentou a garantia, apresentou só o recibo, em desacordo com o item 7.1.1 (A garantia deverá ser protocolada, até o dia anterior a abertura do certame, na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel – Ceará.); **L C PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** inscrita no CNPJ Nº 13.557.613/0001-76, não apresentou a garantia, apresentou só o recibo, em desacordo com o item 7.1.1 (A garantia deverá ser protocolada, até o dia anterior a abertura do certame, na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel – Ceará.); **W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ Nº 10.932.123/0001-14 não apresentou a garantia, apresentou só o recibo, em desacordo com o item 7.1.1 (A garantia deverá ser protocolada, até o dia anterior a abertura do certame, na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel – Ceará.); **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**LTDA-ME CNPJ: 23.492.879/0001-31**, não apresentou o recibo da garantia em desacordo com o item 7.1.1 (A garantia deverá ser protocolada, até o dia anterior a abertura do certame, na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará.); e **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ Nº **14.099.430/0001-17** não apresentou o recibo da garantia em desacordo com o item 7.1.1 (A garantia deverá ser protocolada, até o dia anterior a abertura do certame, na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará.); **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP** inscrita no **19.726.451/0001-39** não apresentou o recibo da garantia em desacordo com o item 7.1.1 (A garantia deverá ser protocolada, até o dia anterior a abertura do certame, na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará.); **R MEIRA ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **07.279.114/0001-61** não apresentou o recibo da garantia em desacordo com o item 7.1.1 (A garantia deverá ser protocolada, até o dia anterior a abertura do certame, na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará.); **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **00.611.868/0001-28** não apresentou o recibo da garantia em desacordo com o item 7.1.1 (A garantia deverá ser protocolada, até o dia anterior a abertura do certame, na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará.); não apresentou o **Item 5.4.7.1** (Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa), e não apresentou o **Item 5.4.7.3** - (Não apresentou a declaração expressa assinada pelo (s) Responsável (is) Técnico (s), detentor (es) do (s) atestado (s) E/OU certidão (ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o (s) mesmo (s) concorda (m) com a inclusão de seu (s) nome (s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s). Desta forma a Sra. Presidente determinou a intimação da presente

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

decisão através de publicação oficial, franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra "a" da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores), e caso não haja interposição de recursos, fica estipulado à sessão de abertura das Propostas de Preços no dia: **10 DE AGOSTO DE 2020 AS 09H00MIN.** Dando seguimento a Sra. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela presidente.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO |                             |            |
|----------------------------------|-----------------------------|------------|
| FUNÇÃO                           | NOME                        | ASSINATURA |
| Presidente                       | NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA |            |
| Membros                          | MARIA JOSELITA CRUZ         |            |
|                                  | SILVIA CARLA ARAÚJO         |            |